



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 52/2018

PROCESSO 69/2018

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

CONTRATO 121/2018 – A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME, CNPJ 13.553.143/0001-72,

CONTRATO 122/2018 – PATRICIA APARECIDA MUNHOZ-ME, CNPJ 10.494.712/0001-68,

CONTRATO 123/2018 – CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP, CNPJ 03.447.538/0001-37,

CONTRATO 124/2018 – MENDES & VIEIRA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 30.047.029/0001-90,

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base na solicitação do Secretário, anexo ao Aditivo, fica prorrogada a vigência para 30/03/2020, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Campo Bonito, 19 de Dezembro de 2019.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



ATA DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA E JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 02/2019 DE 09/12/2019.

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (09/12/2019), às dez horas (10:00), nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, sita à Rua Darcisio Roberto Grassi, 252 centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. senhores: **JANDIR ROSARIO GREGOLON – PRESIDENTE – MEMBROS SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE E ALINE APARECIDA DA CUNHA**, foi instalada a sessão de abertura do Leilão nº 02/2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, sob a coordenação do Sr. JOSE DA CUNHA, leiloeiro designado pela Portaria nº 146/2019 Inicialmente o Leiloeiro leu todo o Edital. Dando início ao Leilão: **LOTE 01 – ONIBUS VOLVO B58 RENAVAL 0052.350503-5, VALOR INICIAL R\$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS) ARREMATADO PELO MESMO VALOR PELO SENHOR WAGNER LANZARINI CPF 088.286.849-76 E RG 100.79148-0. LOTE 02 – CAÇAMBA BASCULANTE PARA CAMINHÃO TRUCK – valor inicial R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) , arrematado pelo mesmo valor pelo senhor ALCEDIR SAVI MONDO – CPF 546.568.509-34 E RG 4049283-6. LOTE 03 - PA CARREGADEIRA W20B ANO 1989/1989 – VALOR INICIAL R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), ARREMATADO PELO MESMO VALOR PELO SENHOR ODAIR ROBERTO GOMES – CPF 908.387.509-15 E RG 6.142.947-6. LOTES 04 E 05 NÃO HOUVE INTERESSADOS. Os valores de cinco por cento referente ao pagamento como garantia de cada bem arrematado, foi devidamente calculado e entregue a cada arrematante para o recolhimento do valor e entrega no setor de tributação. A QUITAÇÃO TOTAL DO BEM E A ENTREGA DEVERÁ ACONTECER NO PRAZO MÁXIMO DE SETENTA E DUAS HORAS. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata, que segue assinada pela comissão e por todos os arrematantes.**

JOSE DA CUNHA – LEILOEIRO..... 

JANDIR ROSARIO GREGOLON – PRESIDENTE DA CPL..... 

SANDRA SCIMEONI – MEMBRO COMISSÃO..... 

ALINE APARECIDA DA CUNHA – MEMBRO COMISSÃO..... 

ARREMATANTES:

ALCEDIR SAVI MONDO..... 

WAGNER LANZARINI..... 

ODAIR ROBERTO GOMES..... 





MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3022/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1375 de 10/07/2018**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.032-0000 - Manutenção do departamento de educação
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 150,00
Fonte de Recursos - 103 Educação 5% s/ transf. Constitucionais
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 164

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.044-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 21.000,00
Fonte de Recursos - 103 Educação 5% s/ transf. Constitucionais
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 189

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0004.2.049-0000 - Manutenção da Educação especial
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 50,00
Fonte de Recursos - 103 Educação 5% s/ transf. Constitucionais
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 256



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/percentual vinc. s/ impostos.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 290.

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

09.01 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL

20.608.0009.2.051-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 11.300,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 348

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$47.500,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000 e 303- conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

27.812.0012.2.013-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/percentual vinc. s/ impostos.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 297.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 32.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 273.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 47.500,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1375/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 571 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 21 De Dezembro De 2019 – Página 5 e 12



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Dezembro de 2019.



Antonio Carlos Bordiniak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3020/2019
de 20/12/2019

SÚMULA: REVOGA ADOÇÃO DE MAIS UM
TURNO

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART 1º - Fica revogada a adoção de mais um turno, com gratificação de 100%, a Professora VANESSA LOPES DO AMARAL CAPELIN, ocupante de cargo efetivo de PROFESSORA com 20:00 semanais, portadora do CPF 063.476.669-44, a partir do dia 30/12/2019.

ART 2º Este Decreto tem amparo legal na Lei 150/93 entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, Nº 252


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3019/2019 20/12/2019

SÚMULA: REVOGA DESIGNAÇÃO
PROFESSORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO, NO CMEI
TEREZINHA FOSCHERA E ESTABELECE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com na Lei 1380/2018 e Lei 1396/2019

DECRETA:

ART 1º - Fica revogada a designação da Professora FABIÉLI SAMPIETRO, portadora do CPF nº. 071.381.379-23, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Terezinha Foschera, com valores referente a pagamento, conforme estabelecido § 5º da lei 1396/2019 a partir do dia 30/12/2019.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Alvaro Assis Grassi.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3018/2019
de 20/12/2019

SÚMULA: REVOGA ADOÇÃO DE MAIS UM
TURNO

**O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:**

DECRETA:

ART 1º - Fica revogada Adoção de mais um turno, com gratificação de 100%, a Professora **ADRIANA CRISTINA KALLER SUGANO MAGALHÃES** ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR com 30:00 semanas, portadora de CPF 047.968.809-24, a partir do dia 30/12/2019.

ART 2º - A gratificação acima mencionada será concedida até as novas contratações de PSS.

ART 3º Este Decreto tem amparo legal na Lei 150/93 entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, Nº 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 571 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 21 De Dezembro De 2019 – Página 9 e 12



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

EXTRATO DE CONTRATO 172/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019
PROCESSO 111/2019

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E COODMED ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ 01.918.950/0001-62.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO) E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

Valor total da contratação R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
RECURSOS LIVRES

VIGÊNCIA 20/02/2020

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK E TEODOSIO MICHALZESZEN

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR
CAMPO BONITO 19/12/2019.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº 102/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 102/2019, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, ONIBUS, PA CARREGADEIRA, CAÇAMBA BASCULANTE E OUTROS INSERVIVEIS AO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste documento.

| Nome do Credor | Valor Total | BEM ARREMATADO |
|--|---------------|---|
| ALCEDIR SAVI MONDO – CPF 546.568.509-34 E RG 4049283-6. | R\$ 5.400,00 | CAÇAMBA BASCULANTE PARA CAMINHAO TRUCK |
| ODAIR ROBERTO GOMES – CPF 908.387.509-15 | R\$ 42.500,00 | PA CARREGADEIRA W20B ANO 1989/1989 |
| WAGNER LANZARINI CPF 088.286.849-76 | R\$ 10.900,00 | ONIBUS VOLVO B58 RENAVAL 0052.350503-5, |

Campo Bonito, 16 de Dezembro de 2019.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 571 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 21 De Dezembro De 2019 – Página 11 e 12



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 31/2019
PROCESSO Nº 111/2019

Dispensou a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **COODMED ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** CNPJ 01.918.950/0001-62, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO) E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO DE CAMPO BONITO E MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

TOTAL GERAL R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
P.P.R.A. Programa de prevenção de Riscos Ambientais R\$ 2.900,00
PCMSO Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional R\$ 2.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00

Campo Bonito, 19 de Dezembro de 2019.

Antonio Carlos Dominiani
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
PROCESSO 111/2019

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **COODMED ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** CNPJ 01.918.950/0001-62, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO) E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO DE CAMPO BONITO E MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

TOTAL GERAL R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
P.P.R.A. Programa de prevenção de Riscos Ambientais R\$ 2.900,00
PCMSO Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional R\$ 2.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00

Campo Bonito, 19 de Dezembro de 2019.

Antonio Carlos Dominiani
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 571 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 21 De Dezembro De 2019 – Página 12 e 12



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Processo 111/2019
Dispensa por Limite nº 31/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO) E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO DE CAMPO BONITO E MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

EXECUTOR: COODMED ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 01.918.950/0001-62
AVENIDA BRASIL 5964 SALA 91 – CENTRO – CASCAVEL PARANA

TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
P.P.R.A. Programa de prevenção de Riscos Ambientais R\$ 2.900,00
PCMSO Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional R\$ 2.900,00


OS SERVIÇOS SERÃO PAGOS QUINZE DIAS APÓS A ENTREGA, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS TRABALHOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PRAZO DE ENTREGA: TRINTA DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

Campo Bonito, 19 de Dezembro de 2019.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



NOME: JOSÉ DA CUNHA
Presidente



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017